



Ministério Público Federal

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ

FORÇA-TAREFA "OPERAÇÃO LAVA JATO"

TERMO DE DEPOIMENTO DE MARCOS PEREIRA BERTI

Aos 24 dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, na sede da Força-Tarefa do Ministério Público Federal, na cidade de Curitiba/PR, às 11:00 horas, compareceu espontaneamente **MARCOS PEREIRA BERTI**, CPF nº 158.789.616-87, RG nº 10.744.814/SP, a fim de prestar depoimentos no interesse dos fatos investigados no âmbito da Operação Lava Jato. Presente os Procuradores da República ROBERSON HENRIQUE POZZOBON e ATHAYDE RIBEIRO COSTA. O depoente **MARCOS PEREIRA BERTI** esclareceu que comparece nesta Procuradoria da República, na condição de Diretor da empresa TOYO SETAL, antes nomeada SOG OLEO GAS, e manifestou o seu interesse em aderir ao Termo de Leniência celebrado pelo Ministério Público Federal, em 22/10/2014, com as empresas SOG Oleo e Gas SA e outras, o qual foi homologado perante Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR, e, assim contribuir com o esclarecimento dos fatos investigados na referida investigação. Acompanhando sua oitiva, na condição de seus advogados estão presentes a Dra. BEATRIZ CATTÁ PRETA, OAB/SP 153.879 e o DR. LUIZ HENRIQUE VIEIRA, OAB/SP 320.868. Na presença de seus advogados o depoente foi cientificado de que prestará depoimento na condição de colaborador do Ministério Público Federal, inclusive acerca do compromisso que presta de dizer a verdade, nos termos da lei, assim como a renúncia do direito de não se autoincriminar. QUE no final de 2002 assumiu o cargo de Diretor Comercial da Setal; QUE nesta época o presidente da empresa era o Sr. GABRIEL ABOUCHAR; QUE nesta época a PETROBRAS já era uma das principais clientes da SETAL, sendo que a partir da 2005 a PETROBRAS passou a ser a única cliente da PETROBRAS; QUE no ano de 2003 atuou com diretor comercial regularmente, época na qual não tinha conhecimento a existência e funcionamento do "Clube" de empreiteiras; QUE a partir do ano de 2004 veio a tomar conhecimento da existência de reuniões de empresas concorrentes das quais participava a SETAL; QUE GABRIEL ABOUCHAR representava a SETAL nestas reuniões neste período; QUE neste momento inicial o depoente não tinha conhecimento acerca de quais empresas ou executivos participavam destas reuniões; QUE na metade de 2004 a SETAL praticamente "quebrou", estava passando por serias dificuldades financeiras, possivelmente por investimentos malsucedidos; QUE diante desta crise AUGUSTO DE MENDONÇA, no condição de acionista da SETAL, passou a participar mais ativamente da gestão da empresa, ocasião na qual foi demitido grande parte do quadro diretivo; QUE, assim, no início do ano de 2005 AUGUSTO DE MENDONÇA levou o depoente para a primeira reunião das empresas que concorriam em licitações da PETROBRAS, a qual foi realizada na sede da UTC em São Paulo; QUE nesta reunião o depoente sabia que seriam discutidos assuntos relativos as obras e licitações da PETROBRAS; QUE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

nesta reunião estavam presentes executivos das empresas ODEBRECHT, ANDRADE GUTIERREZ, CAMARGO CORREA, UTC, MENDES JUNIOR, SETAL, MPE, PROMON e TECHINT; QUE a partir desta reunião o depoente passou a representar sozinho a SETAL nessas reuniões; QUE indagado acerca de como eram convocadas essas reuniões, o depoente mencionou que nesta época, entre 2005 e o começo de 2007, em que a periodicidade das reuniões era menor (aproximadamente a cada dois meses), as reuniões eram convocadas por meio das secretárias dos próprios executivos; QUE a UTC desempenham um papel protagonista nestas convocações, pois, nesta época, todas se realizavam na sede da UTC; QUE o depoente menciona, assim, que normalmente era a secretária de RICARDO PESSOA (UTC) que fazia tais convocações; QUE indagado se tais reuniões também eram convocadas por e-mail ou telefone, o depoente disse que não; QUE nessas reuniões neste primeiro período do qual participou o depoente, entre o início de 2005 e o ano de 2006, participaram apenas representantes das nove empreiteiras supramencionadas; QUE questionado acerca de quais executivos, diretores ou dirigentes representavam tais empresas nas reuniões do grupo o depoente citou MARCIO FARIA representando a ODEBRECHT, ELTON NEGRÃO representando a ANDRADE GUTIERREZ, JOÃO AULER representando CAMARGO CORREA, sendo que vez ou outra AULER levava mais alguns representantes cujos nomes o depoente não recorda nesse momento, RICARDO PESSOA representando a UTC, ALBERTO VILAÇA representando a MENDES JUNIOR, MARIO AURÉLIO representando a MPE, JOSÉ OTÁVIO representando a PROMON e o representante da TECHINT o depoente não se recorda nesse momento, mencionando apenas que era um Argentino; QUE nesta primeira fase foram divididas entre as empresas do Grupo, as obras referentes a Refinaria de Araucária – REPAR, onde inclusive a SETAL venceu a obra de offsite em consórcio com a MENDES JUNIOR e a MPE, e as obras referentes a Refinaria de Paulínea – REPLAN, na qual a SETAL sagrou-se vencedora também em consórcio com as empresas MENDES JUNIOR e a MPE; QUE no final do ano de 2006 começaram a ser convidadas pela PETROBRAS em seus certames outras empresas que não participavam do grupo das 9 empreiteiras mencionado; QUE esta circunstância estava implicando em dificuldades para empresas do grupo, pois os ajustes pactuados entre elas não estava surtindo efeito em grande parte dos casos, diante das propostas das demais empresas fora do grupo; QUE então os representantes das empresas que o depoente considera as mais fortes do grupo, quais sejam: ANDRADE GUTIERREZ, CAMARGO CORREA, UTC e ODEBRECHT, procuraram manter contato com estas novas empresas fora do grupo para também chamá-las para participar do grupo e das reuniões para divisão dos certames e contratos da PETROBRAS; QUE indagado acerca de quais seriam estas empresas fora do grupo o depoente citou OAS, ENGEVIX, SKANSKA, GDK, IESA e QUEIROZ GALVÃO; QUE o depoente não consegue precisar exatamente o momento do ano de 2006 ou 2007 em que estas empresas começaram a participar das reuniões do grupo; QUE com a entrada dessas empresas no grupo, que coincidiu com um aumento do número de obras e licitações da PETROBRAS, as reuniões do GRUPO se tornaram mais frequentes, passando a ocorrer mensal ou bimestralmente; OAS no começo foi representado por AGENOR FRANKLIN e depois passou a ser

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

passou a ser representada por HENRIQUE FEDERICI, a ENGEVIX representada por GERSON ALMADA e, mais a frente, no ano de 2010, por JOSE CARLOS LOPES, a SKANSKA, representada por CLAUDIO LIMA, a GDK representada por EULER e HELIO ROSADA, a IESA representada por WALDIR CARREIRO, e a QUEIROZ GALVÃO representada por OTHON ZANOIDE e mais, adiante em 2009, ROMERO OLIVEIRA; QUE nesta nova fase das reuniões do Grupo, os representantes das empresas que dele participavam originariamente também foram substituídos; QUE o MARCIO FARIA que representava a ODEBRECHT, passou a participar apenas esporadicamente das reuniões, sendo que a ODEBRECHT passou a ser representada com maior frequência por RENATO RODRIGUES; QUE ELTON NEGRÃO passou a representar a ANDRADE GUTIERREZ apenas esporadicamente nas reuniões do Grupo, sendo que foi substituído nessa representação por PAULO DALMAZZO, que passou a atuar ativamente nestas reuniões por volta do ano de 2010, e por um outro executivo cujo o nome o depoente não se recorda neste momento; JOÃO AULER foi substituído por LEONEL VIANA na representação da CAMARGO CORREA, sendo que esporadicamente compareceram a reuniões DALTON AVANCINI e EDUARDO LEITE; QUE RICARDO PESSOA, por volta do ano de 2009, deixou de comparecer regularmente nas reuniões do grupo, sendo que a UTC passou a ser representada por ANTONIO CARLOS MIRANDA; ALBERTO VILAÇA continuou representando a MENDES JUNIOR até o ano de 2011, quando então seu representante passou a ser ROGERIO CUNHA; MARIO AURÉLIO continuou representando a MPE, sendo esta também passou a ser representada por TADEU MAIA por volta do ano de 2009; QUE JOSÉ OTÁVIO continuou representando a PROMON; QUE o representante da TECHINT passou a ser RICARDO OURIQUE; QUE as reuniões continuaram a acontecer em sua maioria na sede da UTC em São Paulo, e também na sede da UTC no Rio de Janeiro; QUE foram realizadas pelo menos duas reuniões da sede QUEIROZ GALVÃO no Rio de Janeiro, possivelmente no ano 2008; QUE sobre a dinâmica das discussões no âmbito interno do grupo de empresas, expunham suas próprias preferências por licitações e obras futuras, muitas das quais relacionadas à locais nos quais elas já estavam trabalhando ou nos quais possuíam outras preferencias; QUE nestas reuniões as empresas trocavam entre si informações acerca dos investimentos futuros da PETROBRAS, informações que estas que elas obtinham informalmente a partir do relacionamento que possuíam com gerentes e outros funcionários da PETROBRAS; QUE a PETROBRAS possui uma lista, a qual é pública, com os investimentos que pretende fazer no futuro; QUE com a base nesta lista, tendo em vista as informações informalmente obtidas pelos representantes das empresas participantes do grupo, elas podiam saber com uma certa antecedência quando iria se tornar pública determinada licitação da PETROBRAS; QUE eram essas informações que serviam para basilar a divisão das obras futuras entre os participantes do grupo de empresas; QUE quando surgia alguma obra que poderia ser do interesse da SETAL, o depoente levava a conhecimento do AUGUSTO para verificar se ela efetivamente iria participar da licitação; QUE nestas reuniões trocavam-se tabelas com a relação de obras passadas e futuras da PETROBRAS, sendo que com base nas obras que foram vencidas pelas empresas participantes do grupo no passado se discutiam e se

estabeleciam entre elas quem teria prioridade nas obras futuras da PETROBRAS de acordo com o interesse de cada uma destas empresas; QUE mostrado ao depoente a tabela apreendida no item 126, do Auto de Apreensão n. 1117/2014, realizada a partir de material apreendido na sede da Empresa ENGEVIX, em São PAULO, doravante designada Documento 1 que segue anexo a este depoimento, foi dito que cada uma das siglas constantes na terceira linha da tabela refere-se a uma empresa participante do Grupo, sendo que PRO, refere-se a PROMON, CN, refere-se a Construtora Norberto ODEBRECHT, UT refere-se a UTC, TC refere-se a TECHINT, MJ refere-se a MENDES JUNIOR, OG, refere-se a ANDRADE, CC refere-se a CAMARGO CORREA, ST refere-se a SETAL, ME refere-se a MPE, GQ refere-se a QUEIROZ GALVÃO, EI, refere-se a IESA, AO refere-se a OAS, KS refere-se a SKANSKA, GX refere-se a ENGEVIX, e DG refere-se a GDK; QUE a tabela constante no Documento 1 foi consolidada em uma reunião do Grupo realizada em 2008 para estabelecer os principais interesses de cada Empresa nas obras do COMPERJ; QUE a expectativa do Grupo era que os convites das obras da COMPERJ fosse expedidos pela PETROBRAS apenas no ano seguinte, em 2009, conforme constam as informações da última coluna a direita do documento; QUE em seguida aos estabelecimento pelo representante de cada Empresa das prioridades 1, 2, 3 no COMPERJ foi consolidado o Documento 1; QUE esta tabela serviu de base para as discussões nas próximas reuniões do Grupo; QUE na etapa seguinte as empresas buscavam formar Consórcios entre si para discutir seus interesses em conjunto nas próximas reuniões do Grupo; QUE então se buscava em uma reunião global com todos os participantes do grupo, estabelecer quais empresas ou consórcios de empresas "ficaria com o que", ou seja, qual seria a obra que ela escolheu e deveria vencer; QUE as opções definidas dentro do âmbito interno do Grupo prevaleciam ao longo de todo os certames da PETROBRAS, salvo quando a PETROBRAS convidava para tais procedimentos licitatórios empresas fora do grupo; QUE quando o grupo identificava que fora convidada uma empresa que dele não participava, os ajustes acertados no âmbito do grupo deixavam de valer, e as próprias empresas do Grupo passavam a atuar competitivamente neste certame específico, ou seja, apresentar propostas competitivas para fazer frente as propostas que seriam ofertadas pelas empresas alheias aos ajustes prévios estabelecidos pelo Grupo; QUE em certos casos como estes, nos quais eram convidadas empresas de fora do Grupo pela PETROBRAS para participar do certame, as próprias empresas do Grupo buscavam contatar os representantes destas terceiras empresas para com eles tentar estabelecer um acordo prévio sobre a obra/certame de que eles iriam participar; QUE dentre estas empresas não participantes ativamente do Grupo com as quais se buscou contato, o depoente cita a GALVÃO ENGENHARIA e ALUSA; QUE o depoente menciona que por vezes eram estabelecidas prioridades por empresas do Grupo sobre obras que não chegavam a se concretizar, ou seja, obras que a PETROBRAS não chegava a licitar, a exemplo da obra PFCC, que foi colocada como prioridade n. 2 da SETAL, na tabela do Documento 1; QUE em relação ao documento n. 2,, tabela também apreendida no item 126, do Auto de Apreensão n. 1117/2014, em busca realizada na sede da Empresa ENGEVIX, em São PAULO, o depoente menciona tratar-se de

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

estabelecimento de preferencias para as obras da RNEST; QUE destaca, contudo, que a SETAL não foi escolhida no âmbito do Grupo para vencer qualquer dos certames da RNEST, cujas principais, maiores e melhores obras ficaram com a empreiteiras ODEBRECHT, CAMARGO CORREA, QUEIROZ GALVÃO e OAS; QUE em relação a tais grandes obras da RNEST, contudo, a SETAL já havia se comprometido a não apresentar propostas, porque sequer possuía interesse; QUE a SETAL participou de licitações de obras menores da RNEST, as quais não foram sequer discutidas no âmbito do Grupo; QUE as escolhas que eram estabelecidas no âmbito interno do Grupo via de regra eram observadas por todos, ou seja, aquelas obras em que a construtora X, ou consorcio de construtoras X, Y e Z, foi escolhida(o) pelo grupo para vencer, as demais participantes do grupo comprometiam-se a não apresentar propostas competitivas que pudessem vir a prejudicar a escolhida; QUE dentro desta dinâmica era necessário que algumas empresas ou consórcios de empresas do grupo, no mínimo 3, apresentassem propostas "cobertura" ou seja propostas não competitivas perante a PETROBRAS para legitimar o certame desta Companhia; QUE para o fornecimento de tais propostas cobertura, as empresas conversavam entre si, dentro ou fora das reuniões do Grupo, estabelecendo quais seriam as empresas que forneceriam tais propostas cobertura; QUE então para que esta rotina funcionasse as empresas ou consorcio de empresas escolhidas pelo Grupo para vencer os certames da PETROBRAS, encarregavam-se de, por meio de emissários próprios, encaminhar envelopes com o valor da proposta que apresentariam no certame para as empresas ou grupos de empresas que forneceriam as propostas coberturas pudessem efetuar lances superiores; QUE também havia uma ordem já pre-estabelecida no âmbito do grupo de quais empresas que forneceriam as propostas coberturas seriam as 2ª, 3ª e 4ª colocadas; QUE essa ordem era estabelecida por preferência daquelas que apresentaria as propostas cobertura, ou em caso de inexistência de preferencia dessas, pela própria empresa ou consórcio de empresas que foi escolhido pelo grupo para vencer o certame; QUE questionado se esta dinâmica persistia nos certames nos quais houve REBID ou 2º REBID por parte da PETROBRAS, ou seja, naqueles no quais a propostas apresentada pela empresa(s) escolhida(s) para vencer o certame pelo grupo, o depoente disse que sim, especificando que também nesses REBID's as empresas ou consorcio de empresas escolhidas pelo Grupo para vencer os certames da PETROBRAS, encarregavam-se de, por meio de emissários próprios, encaminhar envelopes com o valor da proposta que apresentariam no certame, para as empresas ou grupos de empresas que forneceriam as propostas coberturas pudessem estabelecer lances superiores; QUE questionado se esta dinâmica de definições no âmbito interno do Grupo e apresentação de propostas coberturas aplicou-se aos certames da PETROBRAS na Carteira de Gasolina de REPLAN e Interligações da REPAR, vencidos pelo consórcio SOG/SETAL, MENDES JR e MPE, o depoente afirmou que sim; QUE o interesse em vencer tais certames foi apresentado e defendido pela SOG em relação a REPAR, e pela MENDES JUNIOR em relação a REPLAN, sendo que tais interesses foram acatados pelo Grupo; QUE as definições sobre tais obras foram feitas à época em que o grupo contava com apenas 9 empresas, mas em virtude da demora dos certames, tais interesses foram apresentados e respeitados pelas

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

empresas que ingressaram para formar o grupo de 15 empreiteiras; QUE a SOG/SETAL a MENDES e a MPE, resolveram se consorciar por conveniência entre elas; QUE houve propostas cobertura em ambas as licitações; QUE na obra da REPAR foi acertado no âmbito do clube que os consórcios formados por ODEBRECHT, UTC e OAS, bem como IESA e QUEIROZ GALVAO, ofereceriam propostas coberturas, o que de fato foi feito; QUE sobre as propostas coberturas no consórcio da REPLAN, por ter sido coordenado pela MENDES JUNIOR, o depoente não sabe maiores detalhes; QUE indagado acerca das refinarias/obras da PETROBRAS que se recorda terem sido discutidas e divididas no âmbito interno do Clube entre as empresas participantes o depoente cita: Refinaria Alberto Pasqualini – REVAP, Refinaria Presidente Bernardes – RPBC (Cubatão), Refinaria Gabriel Passos – REGAP, Refinaria Duque de Caxias – REDUC, Terminal Barra do Riacho - TRBR, Terminal da Bahia – TRBA, Terminal de Cabiúnas, REPAR – Refinaria Presidente Vargas (Araucária); QUE sobre os documentos que foram fornecidos pela SOG/SETAL no âmbito do acordo de colaboração celebrado com o MPF, o depoente menciona que as anotações constantes no manuscrito acostado a este termo (Documento 3) de partiram de seu punho e foram feitas em uma reunião ocorrida possivelmente no ano de 2009; QUE neste documento, no item 8, há menção a assunto que foi tratado na reunião sobre a discordância de PAULO ROBERTO COSTA sobre os preços praticados na COMPERJ; QUE embora o depoente não possuísse contato direto, havia representantes de empresas do Grupo que mantinham contato diretamente com o ex-diretor PAULO ROBERTO COSTA, RENATO DUQUE e BARUSCO; QUE indagado se tinha conhecimento da distribuição de listas para estes executivos o depoente afirmou que não; QUE no item 10 deste documento 3, constam anotações sobre as empresas que participariam de obras do COMPERJ, mas neste momento não havia definição do grupo de quais as empresas que venceriam tais obras; QUE o depoente menciona que em certos casos o grupo definia a empresa que iria vencer, mas o assunto era revisitado em reuniões posteriores, ocasiões em que por vezes se alterava a escolha previamente feita pelo Grupo; QUE sobre as chamadas regras do Grupo, ou regras do "Campeonato Esportivo" (Documento 4), tratou-se de uma tentativa efetuada, em uma reunião do Grupo em 2011, de disciplinar em um regulamento a forma como ele deveria funcionar; QUE, contudo, este regulamento foi feito em momento em que o funcionamento do Grupo não andava bem, de modo que posteriormente este regulamento não chegou a ser efetivamente aplicado em todas as suas circunstâncias; QUE estas regras, em verdade, sintetizavam em sua maior parte a forma como o Grupo vinha funcionando, com uma propostas de zerar os quantitativos passados de obras ganhas pelas empresas anteriormente; QUE nesta época de confecção do regulamento do "Campeonato Esportivo" o Grupo já era composto por 16 empresas, as 15 mencionadas anteriormente somadas a GALVÃO ENGENHARIA que passou a participar do Grupo a partir do ano de 2010, depois de agosto (quando venceu uma concorrência da SOG/SETAL); QUE a GALVÃO ENGENHARIA era representada no grupo pelo executivo LEONEL VIANA, ex-diretor CAMARGO CORREIA, assim como por GUILHERME ROSSETI; QUE outro documento fornecido pela SOG/SETAL (Documento 4) trata-se da planilha consolidada no âmbito

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

do grupo em momento em que dele ainda participavam apenas 9 empresas; QUE nesta planilha constam os valores de obras já vencidas pelas empresas (coluna REAL), cujo montante era considerado para, guardando proporcionalidade, definir a preferência das empresas em relação as futuras obras; QUE na coluna escolhas (VALOR e OBS) tratam-se das obras das quais as empresas do grupo tinham conhecimento de que saíam em breve, as quais tinham seu valor estimado e já com a participantes do Grupo que havia sido escolhida para vencer o certame. QUE o depoente reconhece a planilha que segue anexa ao presente termo (Documento 5) como documento de teor similar ao Documento 4, no qual consta os valores já auferidos pelas empresas participantes de grupo em contratos com a Petrobras, bem como as escolhas de certames da estatal nos quais pretendiam obter sucesso, com o aval dos demais integrantes do grupo. QUE o Documento 6, também fornecido pela SOG/SETAL no âmbito do acordo celebrado com o MPF, reflete relação de prioridade das empresas participantes do grupo, quanto este já contava com 15 empreiteiras, sendo as considerações semelhantes às planilhas constantes dos Documentos 1 e 2 que acompanham este termo. Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme vai por todos assinado.



Marcos Pereira Berti

Depoente



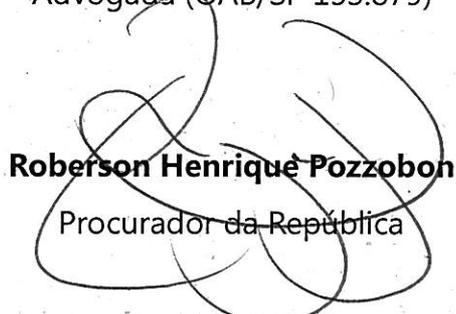
Beatriz Catta Preta

Advogada (OAB/SP 153.879)



Luiz Henrique Vieira

Advogado (OAB/SP 320.868)



Roberson Henrique Pozzobon
Procurador da República

Athayde Ribeiro Costa

Procurador da República

DOCUMENTO 1

1019

07.08.2008

LISTA NOVOS NEGÓCIOS COMPERJ

COMPERJ	DISCRIMINAÇÃO	07.08.2008															OBSERVAÇÕES
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
		PRO	CN	UT	TC	MJ	AG	CC	ST	ME	GQ	EI	AO	KS	VX	DG	
	UDA + UDV + COQUE + ARMAZ. COQUE					1	1			1	1	1		3	1		
	03 HDT's	1	1		1	2	2		1				1				
	HCC - CRAQUEAMENTO HIDRICO			3	2			3							3		
	PFCC - PETROQUIMICO	2							2				2	2			
	TRAT.GLP + DEA + URE + UGH	3			3												
	STEAM CRACKER		2	1		3	1					3					
	AROMÁTICOS + HDT NAFTA			2		3	2							2			
	OFF-SITE (60TQ's + TUBOVIAS)		3						3	3	3	2	3		1		
	02 URE's + 03 AA's + UTGR								2						2		
	TERMINAIS																
	ÁGUA DE RESFR. E AR COMPRIMIDO														3		
	ADUTORA																
	ESFERAS																
	POLIETILENO															?????	
	POLIPROPILENO															?????	
	ETILENOGLICOL															?????	
	PTA															?????	
	PET															?????	
	ESTIRENO															?????	
		PRO <th>CN</th> <th>UT</th> <th>TC</th> <th>MJ</th> <th>AG</th> <th>CC</th> <th>ST</th> <th>ME</th> <th>GQ</th> <th>EI</th> <th>AO</th> <th>KS</th> <th>VX</th> <th>DG</th>	CN	UT	TC	MJ	AG	CC	ST	ME	GQ	EI	AO	KS	VX	DG	

2ª GERAÇÃO

Foto 2

DOCUMENTO N° 04

EMPRESA	REAL	VIRTUAL				TOTAL
		EM NEGOCIAÇÃO		PROPOSTA EM EXECUÇÃO / ESCOLHAS		
		VALOR	OBS	VALOR	OBS	
PROMON	63,60			200,00	EPC 1 REVAP	263,60
CNO	153,00			250,00	RPBC - HDT NAFTA	403,00
ULTRATEC	23,00			190,00	PROPENO REPLAN + TBEXPANSOR REPLAN	213,00
TECHINT	27,00			300,00	PROPENO REVAP + OFF SITE EPC 4 REVAP	327,00
M.JR.	77,00			255,00	REGAP - HDT	332,00
ANDRADE GUTIERREZ	77,00			255,00	REGAP - HDT	332,00
CAMARGO CORRÉA	34,00			200,00	EPC 1 REVAP	234,00
SETAL	89,00			132,00	REVAP TOYO	221,00
MPE	214,00			100,00	ETDI REVAP OU HDE RPBC	314,00
	757,60	0,00		1882,00		2639,60

DOCUMENTO 5

FOTO 9

AP 1013
S Q I E
700 500

	REAL	EM NEGOCIAÇÃO		VIRTUAL		TOTAL
		VALOR	OBS	VALOR	PROPOSTA EM EXECUÇÃO / ESCOLHAS OBS	
1	213,60			583,00	1/3REVAP (epc1+ epc4)+1/2 propeno REPAR	796,60
2	303,00			837,30	propeno REVAP+60%HDS REPAR	1140,30
3	173,00			821,70	PROPENO - replan e revap + 30%HDS REPAR	994,70
4	177,00			500,00	RPBC - HDS e HDT Nafta PACOTE A	677,00
5	227,00			500,00	HDT - regap + AGUA ACIDA REDUC	727,00
6	227,00			500,00	HDT - regap + AGUA ACIDA REDUC	727,00
7	150,00			583,00	1/3REVAP (epc1+ epc4)+1/2 propeno REPAR	733,00
8	348,08			260,00	RPBC - (Ure + Tab gas) PACOTE B OU PACOTE C + 1/2 PATIO DE COQUE	608,08
9	333,00			383,00	1/3REVAP (epc1+ epc4)	716,00
	2151,66	0,00		4968,00		7119,66

P O U T A M C S M

DOCUMENTO 6

FOTO 3

EMPREENDIMENTOS

#	PROJETO	VALOR	DATA	AG	TT	OS	EX	SG	GO	C4	ME	SK	UC	CO	PN	GK	MU	IA	QG
1	HDT DIESEL REDUC	1.500	out/13					2	2					2				3	3
	FERTILIZANTES																		
2	UFN 4 LINHARES	5.000	mar/12			2	3			2	3		2	1					
3	UFN 5 UBERABA	2.000	out/11	2	2						2		2				2	2	1
	TERMINAIS																		
4	GNL TRBR - BARRA DO RIACHO	3.400	mai/12	3	3		2	3	1	1	1		1	2	2	2	3		
5	GNL TRBA - BAHIA	1.360	set/11													1			2
6	ITAGUAI	12.000	set/12																
7	BASE PORTUARIA UBU	2.210	ago/12							3			3						
8	UPGN CABIUNAS	1.600	out/11	1	1	1	1	1	3					1	3	1	1		
	TERMICAS																		
9	UTE BARRA DO ROCHA	1.000	mai/12																
	REVAP																		
10	C5+	600	jan/12																
	REPLAN																		
10	HDT DIESEL 10 PPM	1.200	nov/12																
	TOTAL	19.870		7.000	7.000	8.810	10.000	6.500	6.500	10.610	10.400		5.570	7.860	5.000	6.360	7.000	5.100	6.100